



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102, CENTRO CEP. 68.365.000 – E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: C.M.A. nº 07/2017

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 - Contratação de Profissional para elaboração de procedimentos licitatórios.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017.

Esta modalidade de Licitação presta-se à contratação de Profissional Pregoeira PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO, brasileira, viúva, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 12.849 OAB/PA e CPF nº 707.938.242-49, residente e domiciliada à Av. Tavares Bastos, nº 1485 - Bloco 08, Aptº 201, para a elaboração de procedimentos licitatórios, compreendendo a condução de certames na modalidade Pregão e a elaboração de Contratos Administrativos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapú, sendo que a fundamentação legal para a contratação está disposta na Lei Nº 8.666/93, Caput do Artigo 25, Inciso II, estando condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, bem como, aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame do objeto da Inexigibilidade, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Anapú (PA), 30 de Novembro de 2017.

SANDRO MACEDO DO NASCIMENTO
Controle Interno da CÂMARA